



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.448-A, DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Declara o Município de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias; tendo parecer da Comissão do Esporte, pela aprovação (relator: DEP. JULIO CESAR RIBEIRO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
ESPORTE E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão do Esporte:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Declara o Município de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica declarado o Município de Vargem Alta, localizado no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas e implementar políticas públicas voltadas à promoção do turismo local e à valorização do patrimônio cultural e histórico do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há em certas localidades do Brasil em que, independente de sua dimensão, ocorrem grandes acontecimentos. Eventos que, à primeira vista, parecem singelos — mas que, ao olhar mais atento, revelam a profundidade de um povo, a grandeza de sua cultura, a tenacidade de suas raízes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em Vargem Alta, no coração das montanhas do Espírito Santo, se destaca uma dessas tradições. Não se trata apenas de um torneio de futebol. Trata-se de verdadeira epopeia familiar, ritual de pertencimento e honra que, ano após ano, convoca pais, filhos, tios, netos e primos para defenderem — não apenas a vitória no campo — mas o nome de suas famílias que carregam com orgulho.

Desde 1987, homens e mulheres têm se reunido no Estádio Beira-Rio, em Fruteiras Nova, para disputar aquilo que é, talvez, o mais nobre dos campeonatos: o Torneio de Futebol entre Famílias. Ali não se joga por dinheiro, nem por prestígio, mas por identidade, por amor, por laços que atravessam o tempo. No ano de 2025 o torneio entre famílias completa sua 35^o edição.

Cada gol marcado ecoa como brado de gerações. Cada jogada, um testemunho de união. Cada festa na arquibancada, uma declaração de que o Brasil multicultural — o Brasil verdadeiro — pulsa com força nas tradições que mantemos vivas. A tradição é tamanha que, em 2024, o torneio foi destaque no programa Esporte Espetacular¹, da TV Globo, por meio de reportagem do jornalista capixaba Raphael De Angeli — ele próprio participante da competição desde criança.

Não olvidamos que este não é um torneio menor. Pelo contrário. Ele mobiliza centenas, milhares, e transforma Vargem Alta em farol de convivência, celebração e civilidade. Lá, a rivalidade é saudável, a competição é fraterna, e o futebol é o idioma pelo qual se fala de família, de comunidade, de pertencimento.

¹ <https://redeglobo.globo.com/tvgazetaes/noticia/tradicional-campeonato-de-futebol-entre-familias-no-sul-capixaba-e-destaque-no-esporte-espetacular.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dizem que a história é feita por aqueles que constroem, dia após dia, com mãos firmes e espírito elevado. Pois saibam: os cidadãos de Vargem Alta estão escrevendo uma página belíssima da história nacional — e merecem ser reconhecidos por isso.

Destarte, apresentamos este projeto de lei como ato de respeito e de reconhecimento de que ali, naquele município capixaba, se guarda um dos maiores tesouros do nosso povo: a capacidade de unir tradição, esporte e amor em uma só celebração.

Sala das Sessões, em de de 2025.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo



COMISSÃO DO ESPORTE
PROJETO DE LEI Nº 1.448, DE 2025

Declara o Município de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias.

Autor: Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Relator: Deputado JULIO CESAR RIBEIRO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 1.448, de 2025, de autoria do deputado EVAIR VIEIRA DE MELO, tem por objetivo declarar o Município de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, como a Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias.

Esta proposição foi distribuída às Comissões do Esporte e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. O rito de tramitação é ordinário.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Esporte.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 1.448, de 2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, declara o Município de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, como Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias, autorizando o Poder Executivo a adotar medidas voltadas à promoção do turismo local e à valorização do patrimônio cultural e histórico municipal. A proposta apresenta relevante valor esportivo, cultural e social.

Realizado ininterruptamente desde 1987, o Torneio de Futebol entre Famílias de Vargem Alta consolidou-se como elemento central da identidade local, reunindo diferentes gerações em torno do esporte mais popular do país. Mais que uma competição, tornou-se tradição que fortalece laços familiares, promove o convívio comunitário e transmite valores como respeito, solidariedade e espírito esportivo. Sua longevidade comprova sua relevância cultural e social, sendo exemplo de como o esporte amador contribui para a coesão social, o bem-estar coletivo e a preservação da memória e do patrimônio simbólico do município.

Além disso, o evento movimenta a economia local e tem potencial para se tornar referência nacional em turismo esportivo-cultural, atraindo visitantes e projetando Vargem Alta no cenário brasileiro.

O reconhecimento oficial como Capital Nacional dos Torneios de Futebol entre Famílias, portanto, reforça a valorização de uma prática que alia tradição, esporte, cultura e desenvolvimento regional, difundindo um modelo de convivência comunitária que merece ser amplamente conhecido e incentivado.

Quanto ao atendimento às exigências que constam na Lei nº 14.959/2024, que estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional, vale destacar o entendimento desta Casa, expresso nas Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025, de 5 de maio de 2025 - que versavam sobre a instituição de datas comemorativas, regulada pela Lei nº 12.345, de 2010, mas que, por paralelismo, podem ser estendidas às da Lei nº 14.959/2024 - de que os requisitos previstos na norma, especialmente a realização de audiências públicas, podem ser atendidos ao longo da tramitação



legislativa, não sendo exigidos no momento da apresentação da proposição. Assim, não há impedimento para sua análise e deliberação nesta Comissão.

Diante do exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.448, de 2025, por seu inegável mérito esportivo, cultural e social.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DO ESPORTE

PROJETO DE LEI Nº 1.448, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão do Esporte, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.448/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Julio Cesar Ribeiro.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Laura Carneiro - Presidente, André Figueiredo, Beto Pereira, Douglas Viegas, Dr. Luiz Ovando, Julio Arcoverde, Julio Cesar Ribeiro, Luiz Lima, Nely Aquino, Afonso Hamm, Antonio Carlos Rodrigues, Bandeira de Mello, José Rocha, Ossesio Silva e Roberta Roma.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.

Deputada LAURA CARNEIRO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO